



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto, solicitação de compras visando a aquisição de 02 (dois) veículos CICLOMOTOR ZERO KM, ANO/MODELO: 2022/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justificamos que, a aquisição de faz necessária, para atender as necessidades da administração municipal, na qual tem como meta, maximizar a eficiência dos serviços prestados, com redução de custos e tempo envolvidos na realização de suas atividades, necessitando de veículo de locomoção eficiente e eficaz, atendendo a demandas com a qualidade necessária. Onde será possível realizar os trabalhos com mais agilidade e presteza, quando necessária a locomoção nas áreas rurais e urbanas deste município. A aquisição da motocicleta é essencial para agilizar com precisão, rapidez, as demandas na execução das tarefas diárias.

2.2 – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	UN	QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	UN	2,00	46329	VEICULO CICLOMOTOR ZERO KM, ANO/MODELO: 2022/2023 OU SUPERIOR, PARTIDA ELÉTRICA / PEDAL, CILINDRADA 49CC, TRANSMISSÃO 4 MARCHAS, SEMIAUTOMÁTICA, MOTOR MONOCILINDRICO, REFRIGERADO A AR, QUATRO TEMPOS, COMBUSTIVEL GASOLINA, FAROIS DE LED, RODA ARO 17, PORTA CAPACETE, FREIO A DISCO, CAP DE PASSAGEIROS 2, SEMIAUTOMATICA.

3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será no máximo 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá:

5.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, respondendo por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, tais como encargos sociais e legais e impostos relativos aos seus empregados.

5.1.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações.

5.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, com pronto atendimento das informações ou reclamações requeridas.

5.1.4. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas no fornecimento fora de suas especificações.

5.1.5. Responder por quaisquer prejuízos ou danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. A empresa apresentará à Secretaria Municipal de Administração, a Nota Fiscal em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do objeto.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.4. Após a devida conferência pelo setor competente, o **pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias** a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada à Secretaria Municipal de Finanças.

São Simão – GO, 16 de maio de 2023.

CRISTHYANO JUNQUEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração